



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete do Deputado Federal Prof. Reginaldo Veras**

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº....., DE 2025**

(Da Comissão de Administração e Serviço Público)

Apresentação: 16/09/2025 12:59:58.613 - CASP

REQ n.83/2025

Solicita informações ao Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos sobre a previsão orçamentária e recomposição da carreira de Auditor-Fiscal do Trabalho - PLOA 2026.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, §2º, da Constituição Federal e do art 115 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro que seja encaminhado à Excelentíssima Senhora Ministra de Estado da Gestão e Inovação em Serviços Públicos o presente pedido de informações sobre a previsibilidade orçamentária e a recomposição da carreira de Auditor-Fiscal do Trabalho (AFT), à luz do Ofício SEI nº 56128/2025/MTE, que reconhece a necessidade de fortalecer a capacidade institucional do Estado brasileiro no âmbito da fiscalização trabalhista, a fim de esclarecer o que se segue:

1. Há intenção, por parte desse Ministério, de acatar a solicitação formalizada no Ofício SEI nº 61962/2025/MTE para inclusão, no Anexo V do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026, de dotação orçamentária específica que viabilize o provimento integral dos 1.800 candidatos aprovados no cadastro reserva do concurso CPNU/AFT, considerando o caráter autofinanciável dessa contratação?
2. Existe perspectiva de elaboração, em conjunto com o Ministério do Trabalho e Emprego, de cronograma estruturado para o aproveitamento integral dos 1.800 candidatos do cadastro reserva, de forma a garantir a recomposição gradual e sustentável do quadro de auditores?
3. Quais estudos e iniciativas legislativas estão em curso para viabilizar a transformação, remanejamento ou criação de 2.000 cargos adicionais de Auditor-Fiscal do Trabalho,



conforme previsto no mesmo Ofício SEI nº 61962/2025/MTE, com o objetivo de aproximar o Brasil dos parâmetros mínimos estabelecidos pela OIT e das recomendações do IPEA?

## JUSTIFICAÇÃO

O número de cargos de Auditor-Fiscal do Trabalho permanece inalterado desde a década de 1990, totalizando 3.644 cargos totais, enquanto a população economicamente ativa (PEA) mais do que dobrou desde a década de 1990, passando de 55 milhões para cerca de 108 milhões, conforme dados da PNAD de 2023.

Diante do curto prazo de validade do CPNU 1 e da gravíssima defasagem de servidores na carreira, que hoje conta com menos da metade dos cargos providos, tem o menor efetivo dos últimos 35 anos e cuja arrecadação futura promovida ao erário público supera os custos da contratação dos servidores, há dúvidas quanto à previsão de provimento adicional integral do cadastro reserva do concurso CPNU/AFT no anexo V do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026 e a inclusão de proposta de transformação, remanejamento ou criação de 2.000 cargos de Auditor-Fiscal do Trabalho, vinculados ao MTE, no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026.

Atualmente, o Brasil enfrenta um cenário crítico na fiscalização do trabalho, uma vez que menos de 3% dos estabelecimentos passíveis de fiscalização são inspecionados por falta de Auditores-Fiscais do Trabalho. Em 2023, havia 5.923.238 estabelecimentos sujeitos à fiscalização, mas apenas 169.372 foram inspecionados, conforme o Relatório anual sobre os trabalhos da Secretaria de Inspeção do Trabalho - 2023. A convocação das vagas imediatas do concurso, sem a convocação do cadastro reserva, não supre o déficit da carreira.

A manutenção desse efetivo insuficiente de AFTs permite que mais de 1,6 milhão de crianças e adolescentes estejam submetidos ao trabalho infantil, conforme dados da PNAD Contínua 2023, e também que os números alarmantes de mortes por acidentes de trabalho, casos de pessoas submetidas ao trabalho análogo à escravidão e a informalidade sigam em crescimento, já que a fiscalização não alcança a maioria dos estabelecimentos do país.

A urgência da medida é corroborada tendo em vista que a atual proporção de AFTs (1 AFT para cada 33 mil assalariados) compromete a proteção ao trabalhador e a eficiência estatal. Se





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### Gabinete do Deputado Federal Prof. Reginaldo Veras

considerarmos a Convenção nº 81 da OIT, há recomendação que o Brasil mantenha um quantitativo de 5441 AFTs. Ademais, o cenário se agrava se considerarmos a recomendação do IPEA, que institui a necessidade de pelo menos 8000 AFTs.

Cabe ressaltar que a Auditoria-Fiscal do Trabalho se trata de uma carreira estratégica para o equilíbrio fiscal, pois além de proteger vidas e garantir dignidade no mundo do trabalho, gera retorno financeiro expressivo à União. Como demonstrado no documento anexo, a convocação do cadastro reserva pode representar um impacto positivo de até R\$ 1,16 bilhão ao ano em arrecadações e economia com auxílios acidentários, superando em muito os custos da contratação de tais servidores.

Além das atribuições mencionadas, a carreira é protagonista no cumprimento da Lei da Igualdade Salarial entre homens e mulheres (Lei nº 14.611/2023), na Lei de Cotas (Lei nº 8.213/91), que busca oferecer oportunidades de trabalho para PCDs, na fiscalização do FGTS e na formalização do emprego, com impacto direto sobre receitas previdenciárias e redução de passivos judiciais, entre outras funções essenciais ao Estado.

A convocação integral do cadastro reserva e a ampliação dos cargos da carreira de Auditor-Fiscal do Trabalho não representam despesa, mas um investimento na recuperação de capacidade estatal, com retorno financeiro e institucional imediato. Trata-se de uma demanda convergente com os esforços do Governo Federal, uma vez que a fiscalização trabalhista não simboliza um custo, tanto por promover a efetivação da justiça social e valorização do trabalho decente, quanto por incrementar a arrecadação, eficiência administrativa e efetividade das políticas públicas.

O salário inicial da carreira de Auditor-Fiscal do Trabalho é de R\$ 22.921,71, o que somado aos R\$ 1.000,00 do auxílio alimentação do Governo Federal, resulta num custo unitário de R\$ 23.921,71. Esse valor resulta num custo anual unitário de R\$ 310.982,23.

A tabela 01, abaixo, retirada da Nota Técnica 117 do IPEA, publicada no último mês de maio e anexa a este Ofício, compara os custos e as receitas potencialmente arrecadadas num período de 12 meses com a contratação de novos auditores. Na tabela abaixo, foi considerado no cálculo do impacto arrecadatário apenas os valores estimados na referida Nota com o acréscimo na arrecadação previdenciária e na arrecadação com multas administrativas. Por ser uma receita parafiscal, o FGTS não foi considerado aqui.



Tabela 01: Relação Impacto Arrecadatório Estimado com Receitas Correntes x Custo anual com Provimento - 12 meses - em milhões de R\$.

|      | Total de novos convocados | Impacto Receitas Correntes - anual - (R\$) | Custo anual - (R\$) |
|------|---------------------------|--------------------------------------------|---------------------|
| 900  | 431.223.598,21            | 279.884.007,00                             |                     |
| 1350 | 672.430.396,31            | 419.826.010,50                             |                     |
| 1800 | 879.058.370,45            | 559.768.014,00                             |                     |

Fonte: PNAD Contínua, RAIS, Anuário da Previdência, Radar SIT e Portal da Transparência. Elaboração: IPEA.

A referida Nota do IPEA demonstra, assim, que potenciais restrições fiscais não deveriam ser argumentos dominantes quando se considera a necessidade de recomposição da capacidade do estado brasileiro de garantir a correta regulação do mercado de trabalho e a proteção do trabalhador em sintonia com a legislação trabalhista vigente no país e os critérios técnicos internacionais (OIT).

Ressaltamos que o presente pleito encontra respaldo no Ofício SEI nº 61962/2025/MTE, encaminhado pelo Ministério do Trabalho e Emprego à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento, no qual se solicita, como prioridade estratégica para o exercício de 2026, a transformação, remanejamento ou criação de 2.000 cargos de Auditor-Fiscal do Trabalho e o provimento adicional integral de todos os aprovados no cadastro reserva do I CPNU/AFT.

O documento, encaminhado pelo Secretário-Executivo do MTE, indica que o não atendimento dessa demanda poderá ocasionar grande impacto nas ações governamentais, reforçando a pertinência e urgência das providências ora requeridas.

Diante desse contexto e considerando que o I Concurso Público Nacional Unificado aprovou 2.700 candidatos altamente qualificados para o cargo de AFT – sendo 900 para vagas imediatas e 1.800 para cadastro reserva –, apresento respeitosamente os seguintes questionamentos, a





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**Gabinete do Deputado Federal Prof. Reginaldo Veras**

em fim de poder prestar esclarecimentos à Comissão de Aprovados:

Diante da relevância do tema e ciente do compromisso do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos com o fortalecimento do serviço público federal e com a reconstrução do Estado, solicito resposta dentro do prazo legal, conforme estabelecido no artigo 50, §2º, da Constituição Federal.

Atenciosamente,

Sala das Comissões, de de 2025.

**PROF. REGINALDO VERAS**

**Deputado Federal PV/DF**

Apresentação: 16/09/2025 12:59:58.613 - CASP

REQ n.83/2025

